



## RELATÓRIO CONTÁBIL CAU-BR Nº 78/2016

ATA Contabilidade e Auditoria Ltda

CRC-DF Nº 485

Assessoria Contábil e Financeira do CAU-BR

A: Comissão de Finanças do CAU BR

**ASSUNTO:** Balancete do 2º Trimestre de 2016.

Após análise do Balancete do 2º trimestre de 2016 do CAU PR, passamos a demonstrar a situação orçamentária, financeira e patrimonial, conforme demonstrado abaixo:

### 1.00 - DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DA RECEITA

- ✓ A receita arrecadada até o mês de junho de 2016 atingiu o valor de R\$ 5.289.436,87 que corresponde a **56,33%** da Receita Corrente que é de R\$ 9.389.356,00 e de **41,03%** da Receita Orçamentária de 2016 que é de R\$ 12.891.444,00.

#### DA DESPESA

- ✓ A despesa realizada até o mês de junho de 2016 atingiu o valor de R\$ 3.041.805,56, que corresponde a **32,06%** da Proposta Orçamentária de 2016, que é de R\$ 12.891.444,00.

#### RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

- ✓ Comparando a Receita Arrecadada com a Despesa Realizada até o mês de junho de 2016, constatou-se um **Superávit Orçamentário** no valor de R\$ 2.247.631,31 do valor arrecadado até o mês de junho de 2016.

### 2.00 - SALDO DISPONÍVEL

- O saldo disponível que passou para o mês de julho de 2016 foi de R\$ 9.274.627,96 que está demonstrado no Balanço Patrimonial do mês de junho de 2016.

### 3. RESULTADO FINANCEIRO

- ✓ Na análise procedida no Balanço Patrimonial do mês de junho de 2016, verificou-se que o CAU PR passou com um **Superávit Financeiro** no valor de R\$ 8.856.539,14.

### 4. - RESULTADO PATRIMONIAL

- ✓ O CAU PR apresentou até o mês de junho de 2016, um **Superávit Patrimonial** no valor de R\$ 2.581.646,16, conforme demonstrado abaixo:

Varição Patrimonial Aumentativa .....	R\$ 5.948.472,53
(-) Varição Patrimonial Diminutiva .....	R\$ (3.366.826,37)
<b>(=) Superávit Patrimonial acumulado até junho de 2016 .....</b>	<b>R\$ 2.581.646,16</b>

## **5.00 - DOS EXTRATOS BANCÁRIOS**

Procedemos a conferência de todos os extratos bancários com os saldos do livro razão, na data de 30 de junho de 2016, e não constatamos nenhuma divergência.

## **6.00 – DA CONFERÊNCIA DOS BALANÇOS**

Após análise e conferência da Balancete do 2º Trimestre de 2016, não constatamos nenhuma impropriedade.

## **7. COMPARATIVO RECEITA/DESPESA – 2015/2016**

Conforme demonstrado no Siscont.Net, o comportamento da receita e despesa de 2016 comparada com 2015 foi a seguinte:

- a) A receita arrecadada até o 2º trimestre de 2016 foi **inferior** à receita arrecadada no mesmo período de 2015 em **R\$ 14.558,42** correspondente a uma **redução** de **0,27%**;
- b) A despesa realizada até o 2º trimestre de 2016 foi **superior** à despesa realizada no mesmo período de 2015 em **R\$ 441.031,18**, correspondente a um **aumento** de **17,00%**.

## **8.00 – COTA PARTE CAU BR**

Conforme demonstrado na receita arrecadada do CAU BR até o mês de junho de 2016, o repasse da cota parte do CAU PR foi de R\$ 1.184.465,98.

Ao analisarmos o demonstrativo da receita do CAU PR até o mês de junho de 2016, constatamos que os valores estão compatíveis os transferidos para o CAU BR, tendo em vista que o valor recebido pelo CAU PR, correspondente a 80,00% foi de R\$ 4.736.465,68.

## **9.00 – CONFRONTO SALDO PATRIMONIAL – SISCONT.NET/SISPA.NET**

Após a compatibilização entre os saldos do patrimônio do Sispat.Net e do Siscont.Net, apuramos uma diferença no valor de R\$ 977.502,26. O saldo no Sispat.Net é de R\$ 22.848,73 e no Siscont.Net é de R\$ 1.000.350,99.

### **Recomendação:**

- a) Regularizar a diferença entre a contabilidade e o patrimônio.

### **Observação:**

- a) Como se trata apenas de um acerto no patrimônio, não impede que os balanços trimestrais sejam aprovados sem ressalvas e sem falhas, porque o acerto é no Sispat.Net e não no Siscont.Net.

## **10.00 – COMENTÁRIO:**

Esclarecemos que a conferência dos balanços e confirmação dos saldos bancários com os registros contábeis, foram realizados via web, através do Siscont.Net, Sispat.Net e Auditoria, onde constatamos que todos os procedimentos contábeis estão adequados a legislação vigente, (Lei nº 4.320/64 e o Manual da Contabilidade Pública da STN), atendendo ao artigo 8º, incisos § 2º, § 3º e § 6º da Resolução nº 101/2015.

Informamos que a documentação contábil que gerou os balancetes mensais/trimestrais **não** foram objetos de nossa análise, portanto, este relatório não exige a necessidade dos trabalhos da auditoria independente sobre os documentos físicos *in loco* e da Auditoria Interna do CAU/BR.

#### **11.00 - CONCLUSÃO:**

- Tendo em vista que não constatamos nenhuma falha nos Balanços do CAU PR relativo ao 2º trimestre de 2016, informamos que os mesmos estão em condições de ser aprovados pela Comissão de Finanças e Plenário do CAU-BR.

Brasília, 16 de setembro de 2016.

**ATA Contabilidade e Auditoria Ltda**  
CRC-DF Nº 485  
Assessoria Contábil e Financeira do CAU-BR  
Vilmar Augusto de Medeiros